



# DIÁRIO OFICIAL

## Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO VII n. 1068

FÁTIMA DO SUL-MS, SEXTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2024

PÁGINA 1 DE 7

### **PREFEITA**

ILDA SALGADO MACHADO

### **Vice-Prefeito**

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

### **Chefe de Gabinete**

MARIA JANE DA SILVA BORGES

### **Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo**

DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS

### **Secretária Municipal de Assistência Social**

RENATA FAQUES MENDONZA

### **Secretário de Finanças e Planejamento**

RODRIGO SILVA GARIB

### **Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos**

JULIAO BISPO VIEIRA

### **Secretário Municipal de Gestão Pública**

ROGÉRIO KENDI MORIZAKI

### **Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública**

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

### **Secretário Distrital**

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

### **Procurador Geral do Município**

JACQUELINE COELHO DE SOUZA PRZYLEPA

### **Controladora Geral do Município**

IZABEL INES PIVETA

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

## PORTARIAS

### **PORTARIA Nº. 152/2024 DE 08 DE MAIO DE 2024**

*Autoriza Cedência a Servidora que menciona e dá outras providências*

**ILDA SALGADO MACHADO**, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

### **R E S O L V E:**

Art.1º- **AUTORIZAR**, Cedência a Servidora Pública Municipal do quadro efetivos, Srª.: **LUIZA FERREIRA VIDA**, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais, Símbolo – MAG-1020, para

prestar serviços no Município de Rio Brillhante, Estado de Mato Grosso do Sul, sem ônus para a origem no período de: 01.05.2024 à 31.12.2024.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e ou/afixação, com efeito retroativo à 01.05.2024.

**GABINETE DAPREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL MS**, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (08.05.2024).

**ILDA SALGADO MACHADO**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº. 154/2024, DE 10 DE MAIO DE 2024**

*Exonera o Servidor que menciona e dá outras providências.*

**ILDA SALGADO MACHADO**, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E**

Art.1º. **EXONERAR**, a pedido o Servidor Público Municipal do quadro efetivos, Srº.: **JUAREZ RAIMUNDO DA SILVA**, ocupante do Cargo de Motorista Símbolo – SAX-802, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública – SESAU.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação, com efeito retroativo à 09.05.2024.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS**, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (10u.05.2024).

**ILDA SALGADO MACHADO**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº. 155/2024 DE 10 DE MAIO DE 2024.**

**ILDA SALGADO MACHADO**, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

**R E S O L V E:**

Art.1º- **CONVOCAR**, os candidatos abaixo descritos, aprovados no **Processo Seletivo nº. 001/2024, e resultado final preliminar de provas de títulos, edital 002/2024, da Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública – SESAU, do Município de Fátima do Sul – MS, Homologado através do Edital nº 003/2024, de 24/04/2024, publicado no diário oficial do Município de Fátima do Sul, no dia 24/04/2024, pagina 02 na edição 1058**, para se apresentarem no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar da data de publicação e ou/afixação deste ato, na Secretaria Municipal de Gestão Pública – **SEGESP**, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fátima

do Sul – MS, para assumirem em caráter temporário os referidos cargos, para o qual foram aprovados, por ordem classificatória.

**MOTORISTA**

| CLASS. | NOME                    | CARGO     | C.H.S |
|--------|-------------------------|-----------|-------|
| 003    | REGINALDO SANTOS CHAPIM | MOTORISTA | 40H   |

Art.2º- Os convocados deverão se apresentarem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo de 07 (sete) dias úteis, munidos dos seguintes documentos;

01 Foto  
Carteira Profissional  
Certidão de nascimento dos filhos menores de 16 anos  
Carteira de Identidade  
Certificado de reservista (homens)  
Cadastro de pessoa física (CPF)  
Título de eleitor  
Cadastro do Pis ou Pasep ( se possuir)  
Comprovante de Residência  
Comprovante de escolaridade  
Certidão de Nascimento ou casamento  
Atestado de aptidão física e mental  
Certidão eleitoral  
Certidão de antecedentes criminais  
Carteira de habilitação categoria “E” (para cargo de motorista).

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS**, EM (10.05.2024).

**ILDA SALGADO MACHADO**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº. 156/2024 DE 10 DE MAIO DE 2024**

**ILDA SALGADO MACHADO**, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Art.1º. CONVOCAR**, os candidatos abaixo descritos, aprovados no **Processo Seletivo nº.001/2023 da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS, aplicado pela Ms Concursos e Homologado através do Edital Complementar nº 001/2023, de 03/03/2023, nos termos do edital 001-2023**, publicado no **diário oficial do Município de Fátima do Sul**, no dia 03/03/2023, **pagina 01 na edição 817 e prorrogado através do Decreto 028/GP/24 de 01/03/2024 e publicado no Diário Oficial edição nº 1023 do dia 01/03/2024** para se apresentarem no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar da data de publicação e ou/afixação deste ato, na Secretaria Municipal de Gestão Pública – **SEGESP**, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS, para assumirem em caráter temporário os referidos cargos, para o qual foram aprovados, por ordem classificatória.

#### ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

| CLAS. | NOME                         | CARGO                       | C.H.S |
|-------|------------------------------|-----------------------------|-------|
| 024   | SABRINA DA COSTA DE OLIVEIRA | ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO | 40 HS |
| 025   | CLEIDE VILHALGA LOPES LIMA   | ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO | 40 HS |

**Art.2º.** Os convocados deverão se apresentarem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo de 07 (sete) dias úteis, munidos dos seguintes documentos;

- 01 Foto
- Carteira Profissional
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 16 anos
- Carteira de Identidade
- Certificado de reservista (homens)
- Cadastro de pessoa física (CPF)
- Título de eleitor
- Cadastro do Pis ou Pasep (se possuir)
- Comprovante de Residência
- Comprovante de escolaridade
- Certidão de Nascimento ou casamento
- Atestado de aptidão física e mental
- Certidão eleitoral

- Certidão de antecedentes criminais (estadual e federal)
- Carteira de habilitação categoria “D” (para cargo de motorista)
- Qualificação no e-Social.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, em 10.05.2024.**

**ILDA SALGADO MACHADO**

Prefeita Municipal

#### PORTARIA Nº 157/2024, DE 10 DE MAIO DE 2024.

**ILDA SALGADO MACHADO**, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

#### R E S O L V E:

Art.1º- **CONVOCAR**, os candidatos abaixo descritos, aprovados no **Processo Seletivo nº.004/2023, e resultado final preliminar de provas de títulos, edital 005/2023, da Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública – SESAU, do Município de Fátima do Sul – MS, Homologado através do Edital nº 005/2023, de 10/07/2023**, publicado no **diário oficial do Município de Fátima do Sul**, no dia 10/07/2023, **pagina 01 na edição 892**, para se apresentarem no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar da data de publicação e ou/afixação deste ato, na Secretaria Municipal de Gestão Pública – **SEGESP**, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS, para assumirem em caráter temporário os referidos cargos, para o qual foram aprovados, por ordem classificatória.

| CLAS. | NOME                           | CARGO                  | C.H.S |
|-------|--------------------------------|------------------------|-------|
| 0008  | NAGILA CRISTINA AVALDO URBIETA | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 40 HS |
| 0009  | LUANA BARBOSA NUCI CASTRO SÁ   | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 40 HS |

Art.2º- Os convocados deverão se apresentarem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo de 07 (sete) dias úteis, munidos dos seguintes documentos;

- 01 Foto
- Carteira Profissional
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 16 anos
- Carteira de Identidade
- Certificado de reservista (homens)
- Cadastro de pessoa física (CPF)
- Título de eleitor
- Cadastro do Pis ou Pasep ( se possuir)
- Comprovante de Residência
- Comprovante de escolaridade
- Certidão de Nascimento ou casamento
- Atestado de aptidão física e mental
- Certidão eleitoral
- Certidão de antecedentes criminais (estadual e federal)
- Carteira de habilitação categoria "D" (para cargo de motorista)
- Qualificação no eSocial.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL  
DE FÁTIMA DO SUL – MS, 10/05/2024.**

**ILDA SALGADO MACHADO**

Prefeita Municipal

## LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL -  
MS**

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2024**

**O MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, através do seu pregoeiro oficial, torna público que se encontra aberta à licitação na modalidade Pregão Presencial.

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de pensão ou hotel que ofereça estadia com pensão completa para hospedagem de pacientes do município de Fátima do Sul – MS, que estão em tratamento oncológico realizado no Hospital de Câncer de Barretos no município de Barretos – SP.

**REGIME DE EXECUÇÃO:** Indireta;

**TIPO:** Menor Preço Por Item;

**DATA / HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA:** a proposta e documentação deverão ser entregues às **08h00min do dia 23/05/2024**, na Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS, sito á Rua Ipiranga, Nº 800 em Fátima do Sul – MS. Sendo que os interessados poderão obter o Edital contendo as especificações e bases da Licitação no Departamento de Licitações, Contratos e Convênios, no endereço mencionado. **O edital deverá ser retirado no local acima informado, através de requerimento formalizando o pedido ou solicitado via e-mail: [licitacao@fatimadosul.ms.gov.br](mailto:licitacao@fatimadosul.ms.gov.br)**

Fátima do Sul - MS, 09 de maio de 2024.

**MARCELO FIGUEIREDO DE ALMEIDA**

**Pregoeiro**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 053/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.  
067/2024**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, MS

**VPN ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para elaboração de serviços de engenharia consultiva tendo em vista a emissão de Licença de Instalação e Operação para atividade de Sistema de Drenagem Urbana junto ao IMASUL, para atender as demandas

da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul/MS.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).

DOTAÇÃO:  
Projeto/Atividade:

04.122.0002.2.010 Manutenção das atividades da Secretaria Mun. De Gestão Pública

3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.500 Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica

DATA: 09/05/2024.

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal; Vicente Pallotti do Nascimento Filho, representante da Contratada; e as testemunhas: Dionathan Pereira dos Santos e Rodrigo Silva Garib.

DOTAÇÃO: Às despesas decorrentes da execução deste Convênio correrão à conta do seguinte Projeto/Atividade: 27.812.0011.2.030 – INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR, LAZER E RECREAÇÃO, no Elemento de Despesas 3.3.50.41 – Contribuições, do Orçamento da Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo.

PRAZO: Julho de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 13.019/2014.

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal (Concedente), Carlos José de Farias, Representante da Associação do Clube do Laço de Culturama (Conveniente), e as testemunhas: Marcelo Figueiredo de Almeida e Rodrigo Silva Garib.

FORO: Fátima do Sul, MS

DATA: 10 de maio de 2024.

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 048/2024

#### EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 007/2024

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, MS (CONCEDENTE)

ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DO LAÇO DE CULTURAMA (CONVENIENTE)

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Convênio a Transferência de recursos financeiros à ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DO LAÇO DE CULTURAMA para cobertura de custeio de despesas com a realização da 5ª FESTA DO LAÇO COMPRIDO DE CULTURAMA, compreendendo: Premiações; Aluguel de bois; Locutores; Veterinários; Frete dos Animais; SOM; Contratação de Juízes e com a Contratação de profissionais para o manejo dos bois. A ser realizada nos dias: 07, 08 e 09 de junho de 2024, durante os festejos do 59º Aniversário do Distrito de Culturama.

VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a ser pago em parcela única de acordo com o Plano de Trabalho.

### RESOLUÇÃO

#### RESOLUÇÃO SMS Nº 005/2024

Estabelece procedimentos para a transferência de recursos financeiros às entidades privadas sem fins lucrativos com Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social (CEBAS) e às entidades contratualizadas ou conveniadas, conforme Decreto Municipal 013/2024, de 16 de janeiro de 2024.

**ASECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA DE FÁTIMA DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a correta transferência dos recursos financeiros destinados à assistência financeira complementar da União às entidades beneficiadas;

**CONSIDERANDO** os dispositivos contidos no Decreto Municipal nº 013/2024 de 16 de janeiro de

2024, que estabelece os procedimentos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública de Fátima do Sul para o repasse dos recursos recebidos do Fundo Nacional de Saúde e Fundo Especial de Saúde e;

**CONSIDERANDO** a importância da regularização e organização do processo de transferência de recursos no âmbito municipal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Autorizar a transferência de recursos financeiros à entidade privada sem fins lucrativos, Sociedade Integrada de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob nº 01.951.177/0001-36, e inscrita no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) sob o número 2558610, com sede na rua Padre José Pascoal Bussato nº 1170, Fátima do Sul, Mato Grosso do Sul, neste ato representado por seu/sua diretor/a, ROSA CONCEIÇÃO DA COSTA VILAS BOAS, brasileira, casada, diretora executiva, portador da carteira de identidade nº 000955975, expedida por SEJUSP/MS, e inscrito no CPF sob o nº 776397231-91, domiciliado em rua Alcino da Silva Braga nº 805 Jardim Hidalgo – Fátima Do Sul MS, CEP 79700-000, e de acordo com os critérios estabelecidos no Decreto Municipal nº 013/2024 de 16 de janeiro de 2024.

**Art. 2º** O recurso financeiro de que trata esta Resolução será repassado diretamente do Fundo Municipal de Saúde à Conta Corrente da entidade supracitada, conforme informações fornecidas pelo Termo de Anuência que deverá ser preenchido mensalmente pela entidade favorecida.

**Art. 3º** Os valores repassados a título de assistência financeira pela União deverão ser devidamente identificados no contracheque dos profissionais beneficiários com a rubrica específica: "ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO".

**§1º** Compete à entidade contemplada pela assistência financeira complementar da União a

responsabilidade pela efetiva alocação dos recursos financeiros quanto ao cumprimento do pagamento do piso salarial nacional de seus respectivos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras a que se refere a Portaria GM/MS n. 1.135, de 16 de agosto de 2023.

**§2º** O município de Fátima do Sul não se responsabiliza por eventuais divergências de valores recebidos, erro na efetiva alocação dos recursos financeiros aos beneficiários finais, bem como por encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas incidentes sobre os valores repassados a título de assistência financeira complementar da União.

**Art. 4º** A entidade beneficiada deverá manter em arquivo, pelo prazo estabelecido no Decreto 013/2023, os documentos comprobatórios da utilização adequada dos recursos recebidos.

**Art. 5º** Os recursos orçamentários recebidos do Estado a título de assistência financeira complementar a que se refere Decreto Municipal nº 013/2024 de 16 de janeiro de 2024, serão repassados pela Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública de Fátima do Sul, devendo onerar a Dotação Orçamentária:

10.302.0017.2.114 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.3.50.43.00.00.00.00 0.1.600 –  
MANUTENÇÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS

3.3.50.43.00.00.00.00 0.1.621 –  
MANUTENÇÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS

3.3.50.43.00.00.00.00 0.1.605 –  
MANUTENÇÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS

**Art. 6º** Os valores atualizados, conforme publicação Portaria GM/MS nº 3.622 de 25 de abril de 2024, a serem repassados para os hospitais de gestão dupla, correspondente a parcela de abril, constam no anexo único.

**Art. 7º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA DE FÁTIMA DO SUL, MS, EM 10 DE MAIO DE 2024.**

**LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

**ANEXO I**

| CNES    | NOME DA ENTIDADE             | Portaria   | VALOR          |
|---------|------------------------------|------------|----------------|
| 2558610 | HOSPITAL BENEFICENTE DO SIAS | 3.622/2024 | R\$104.032,99. |
| TOTAL   |                              |            | R\$104.032,99. |

de Desempenho dos servidores do município de Fátima do Sul/MS;

Considerando ainda, que os servidores abaixo relacionados foram considerados **APTOS** nas avaliações de desempenho anuais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. RECONHECER a APROVAÇÃO em estágio probatório e consequentemente DECLARAR a estabilidade da servidora abaixo relacionada:**

| NOME SERVIDOR                         | MATRÍCULA | CARGO               | CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO |
|---------------------------------------|-----------|---------------------|---------------------------------|
| Laís do Carmo Leite Bittencourt Sousa | 27        | Contínuo - Servente | 30/04/2024                      |

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, **em 10 de maio de 2024.**

**ERMESON CLEBER MENDES**

Presidente da Câmara Municipal

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

**PORTARIA N. 017/2024, DE 10 DE MAIO DE 2024.**

“Dispõe sobre a declaração da estabilidade de servidores efetivos da Câmara Municipal de Fátima do Sul/MS que menciona”.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto do *caput* do artigo 41 e seu § 4º, da Constituição Federal, o art. 36, da Lei Complementar n. 006, de 03 de setembro de 1990 – Estatuto do Servidor Público do Município de Fátima do Sul/MS e da Resolução n. 05/21, de 10 de junho de 2021, que disciplina em seu bojo sobre a Avaliação